



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**ETP - CAPACITAÇÃO****SEI nº 0042496-34.2024.6.26.8000****OBJETO: Curso “Ágil para auditoria interna”**

Capacitação de 3 servidores e servidoras em treinamento (aberto), na modalidade EAD on line

1. Identificação da Unidade Solicitante

Unidade requisitante/demandante: Coordenadoria de Auditoria e Consultoria de Gestão

Responsável pela demanda: Rubia Ferreira de Souza e Silva

E-mail: rubia.santos@tre-sp.jus.br *Ramal:* 2783

Coordenadoria: Coordenadoria de Auditoria e Consultoria de Gestão

Secretaria/Assessoria: Secretaria de Auditoria Interna

2. Previsão de recebimento do objeto: 07 a 09 de outubro de 2024 (data de início do curso)**3. Fonte de recursos para atendimento da demanda****- Orçamento total aprovado:** R\$ 462.141,00 (Valor referente somente a cursos: R\$ 251.387,00)

Fonte: PLOA PLN 29/2023 - PTRES = 167761

Programa de trabalho = 02122003320GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral"; Plano Orçamentário 0002 - "Capacitação de Recursos Humanos

4. Critério de sustentabilidade

(x) Sim. Qual/quais: Curso na modalidade online evitando a necessidade de deslocamento e, consequentemente, emissões de GEE decorrentes do transporte

5. Critério de acessibilidade:

(x) Sim. Qual/quais: Não há barreiras de comunicação, em transporte, urbanísticas e/ou em edificações.

VISÃO GERAL:**1. Identificação da Demanda:**

Objeto: Curso: “Ágil para auditoria interna”

Tipo do objeto: Serviço não continuado

Grau de prioridade: (X) Alta () Média () Baixa

(Conforme entendimento da Unidade)

2. Identificação da Escola:

Escola indicada para ministrar o treinamento: Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA Brasil

3. Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola)

A escolha do IIA para ministrar o curso de “Ágil para auditoria interna” é justificada pela sua especialização em temas afetos à auditoria interna, alinhamento com as melhores práticas globais, credibilidade reconhecida, foco em conteúdo específico para a auditoria interna e a possibilidade de certificação reconhecida. A reputação sólida do IIA contribui para a qualidade e relevância do treinamento, atendendo às demandas específicas da equipe de auditoria interna do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

4. Descrição da necessidade da contratação (objetivo educacional pretendido com a capacitação):

A capacitação dos auditores internos no curso de “Ágil para auditoria interna” é uma iniciativa estratégica prevista no Plano Anual de Capacitação da unidade de auditoria interna. Este curso integra uma trilha de capacitação mais ampla, que visa potencializar a eficácia da auditoria.

O curso tem como objetivo trazer uma visão inovadora, suportada pela metodologia ágil, para todas as fases da auditoria, desde a construção de um plano de auditoria até o reporte e a relação com os stakeholders. Ao final do curso, os participantes estarão aptos a transformar o modelo de trabalho tradicional, aprimorando a relação com a alta administração e posicionando a Auditoria Interna como uma parceira estratégica na organização.

5. Requisitos necessários para a contratação

A empresa contratada deverá possuir experiência e vasto conhecimento acerca do tema a ser tratado. O treinamento deverá ser ministrado em linguagem clara e objetiva, com abordagem de estudo de casos, em aulas expositivas e dialogadas.

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes, além de seguir critérios de sustentabilidade.

6. Estimativa da quantidade:

Capacitação para 3 servidores e servidoras, conforme detalhado no Anexo I, doc. SEI n. 5826121

7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de capacitação:

Após pesquisa de mercado, informamos que a contratação do Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA Brasil para ministrar o curso de “Ágil para Auditoria Interna” é justificada pela sua notória especialização e reconhecimento global na área de auditoria interna. O IIA oferece um curso com metodologia e conteúdo programático de alta qualidade, constantemente atualizados para refletir as melhores práticas e tendências internacionais em gestão de riscos empresariais. A abordagem didática do IIA é baseada na sua vasta experiência e expertise, tanto em cursos presenciais quanto em modalidades EAD-online, o que proporciona uma formação abrangente e adaptada às necessidades específicas dos auditores internos.

Os cursos do IIA são oferecidos em caráter exclusivo, destacando-se por variáveis intangíveis como a credibilidade, competência e especialização dos instrutores, além da carga horária e do conteúdo programático detalhado. Dessa forma, considerando o alto nível de especialização do IIA, a relevância do conteúdo oferecido e a experiência comprovada da equipe docente, conclui-se que a contratação do IIA atende às condições necessárias para ser procedida por inexigibilidade de licitação, pois não há equiparação com outras opções disponíveis no mercado em termos de qualidade e profundidade do curso.

Currículo do instrutor Eraldo Vitor Soares: link ou doc. SEI n. 5826123

8. Estimativa do valor da contratação: R\$ 9.000,00 (R\$ 3.000,00 x 3 inscrições)

MAPA DE RISCOS:

Vislumbra-se a existência de apenas dois riscos substanciais no procedimento de contratação, quais sejam:

1. Não realização do curso por motivos diversos, tais como falta de quórum para formação de turma, apesar da indicação de necessidade pela unidade demandante;
 2. Falha no pagamento por falta de envio de documentação comprobatória da execução do curso.
- Assim, considerando os riscos apontados, os eventos se vinculam à (in)execução propriamente dita, foi dispensada a elaboração do Mapa de Riscos.
-

TERMO DE REFERÊNCIA:

Dispensável ao caso a inclusão de termo de referência, porquanto à exceção do preço, passível de negociação entre as partes, os demais elementos são determinados unilateralmente pela entidade proponente, cuja contratação possui natureza de *adesão*: a metodologia de ensino/didática; carga horária; conteúdo programático; modo de prestação dos serviços (online, EAD ao vivo, presencial, *in company*, etc), razão pela qual se faz necessária a apresentação de justificativas para a escolha da entidade/do docente.

Por sua vez, o documento intitulado “condições da contratação” supre as demais condições usualmente tratadas no termo de referência, que, posterior e juntamente com a hipotética emissão da nota de empenho (Lei n. 14.133/2021, art. 95) aperfeiçoa o vínculo contratual: indicação do objeto (fonte: proposta técnica comercial da proponente que satisfaz as necessidades de capacitação da unidade requisitante; documentação de habilitação; vigência da contratação; preço (por vezes negociado em razão do número de participantes ou do modo e/ou local de prestação dos serviços); previsão de dotação orçamentária; liquidação e pagamento da despesa; penalidades (sanções administrativas); publicação/publicidade e cláusula de foro de eleição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Posicionamento favorável sobre a adequação/viabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do exposto propomos a capacitação dos servidores no curso disponibilizado pela empresa acima referenciada para capacitação e multiplicação de conhecimento.

Responsável pela demanda: Rubia Ferreira de Souza e Silva

Responsável pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)

Suplente (servidor/a responsável, na ausência do demandante): Luciano Fabricio da Silva.

Rubia Ferreira de Souza e Silva
Coordenadora de Auditoria e Consultoria de Gestão

Aprovo.
Datado e assinado eletronicamente.

Frederyk Chopin Arantes
Secretário de Auditoria Interna
Autoridade Competente

SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO



Documento assinado eletronicamente por **FREDERYK CHOPIN ARANTES, SECRETÁRIO**, em 17/09/2024, às 17:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUBIA FERREIRA DE SOUZA E SILVA, COORDENADORA**, em 17/09/2024, às 17:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5826120** e o código CRC **B358D5D5**.
